



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK SERIES
REGULAMENTO DESPORTIVO 2024
Adendo 001/2024

Art. 10.1 (nova redação) - Os veículos não poderão estar na pista, em qualquer momento, sem as seguintes partes:

- I. Carenagem dianteira, para-brisa dianteiro, portas dianteiras. Estas peças deverão estar montadas no veículo em condições que exerçam suas funções principais;
- II. Caso haja peças com possibilidade clara e eminente de desprendimento que possam causar situações de risco/acidente pela interpretação dos Comissários, o veículo poderá ser chamado à box para manutenção.

Art. 19.14(Nova redação) – A qualquer momento do evento fica proibido:

- a) A utilização de painéis, tapumes, cortinas ou qualquer elemento na frente das garagens de box (face do pit lane) que venham obstruir a livre inspeção visual dos comissários.
- b) Proibida a colocação de quaisquer dispositivos para trancar as portas traseiras de acesso aos boxes. Estas devem ser facilmente acessadas por brigadistas, bombeiros e agentes de segurança.
- c) Colocar capas, coberturas sobre qualquer elemento da carroceria (inclusive a asa) como também sobre elementos mecânicos do veículo. As Capas de veículo só poderão ser utilizadas quando solicitadas pelos comissários técnicos ou após o encerramento da manutenção dos veículos (antes das equipes deixarem o autódromo).

Art. 19.15 (nova redação)- Quanto a funcionalidade do sistema de iluminação dos veículos, as Equipes deverão colocar ênfase no pleno funcionamento da luz de chuva e luz de freio. Além da vistoria inicial, os veículos serão submetidos uma nova inspeção no pré acesso ao grid da prova. Uma vez que os veículos foram vistoriados e autorizados a acessarem o grid, qualquer falha subsequente, no sistema de iluminação não poderão ser chamados para o reparo bem como não acarretará qualquer punição, excetuando se, quando a falha for da luz de chuva. Todos os veículos terão dois sistemas de iluminação para chuva (led central fixo na carroceria traseira e barra de led interna ao veículo).



Se a prova está em condição de chuva, onde a luz é solicitada para segurança de todos, cabe o Diretor de Prova determinar que o veículo que não tenha pelo menos um sistema de luz de chuva operacional, que se dirija ao box para reparo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fábio Borges Greco

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra

Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br